



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 32/49, de 24 de agosto de 1949.

Anula parte de verba do exercício vigente.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica anulada em dotação do orçamento vigente, a seguinte importância:

8-82-3 – Aquisição de um caminhãoCr\$23.250,00

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 24 de agosto de 1949.

João Soares de Figueiredo
Prefeito Municipal
Joaquim Cabral
Secretário